



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular - sábado, 18 de fevereiro de 2017 - 13



Município de Hortolândia

LEI Nº 3.321, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.340.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretaria de Finanças, o valor de R\$ 7.340.000,00 (sete milhões e trezentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DESTINAÇÃO	DOS	RECURSOS:-
01.110.0000 - Tesouro - Geral		
Ficha n.º 395 - 02.09.02.18.543.0307.1330		
- 3.3.90.39 - aplicações diretas -	R\$	
1.500.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESTINAÇÃO	DOS	RECURSOS:-
01.110.0000 - Tesouro - Geral		
Ficha n.º 467 - 02.12.02.15.451.0307.1212		
- 4.4.90.51 - aplicações diretas -	R\$	
3.300.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO	DOS	RECURSOS:-
01.110.0000 - Tesouro - Geral		
Ficha n.º 499 - 02.13.02.15.452.0308.2300		
- 3.3.90.39 - aplicações diretas -	R\$	
270.000,00		
Ficha n.º 499 - 02.13.02.15.452.0308.2300		
- 3.3.90.39 - aplicações diretas -	R\$	
520.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE

DESTINAÇÃO	DOS	RECURSOS:-
01.110.0000 - Tesouro - Geral		
Ficha n.º 642 - 02.17.01.04.131.0102.2062		
- 3.3.90.39 - aplicações diretas -	R\$	
1.750.000,00		

Art. 2º Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de R\$ 7.340.000,00 (sete milhões e trezentos e quarenta mil reais), das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO	DOS	RECURSOS:-
01.110.0000 - Tesouro - Geral		
Ficha n.º 500 - 02.13.02.15.452.0308.2310		
- 3.3.90.39 - aplicações diretas -	R\$	
1.500.000,00		
Ficha n.º 500 - 02.13.02.15.452.0308.2310		
- 3.3.90.39 - aplicações diretas -	R\$	
3.300.000,00		
Ficha n.º 500 - 02.13.02.15.452.0308.2310		
- 3.3.90.39 - aplicações diretas -	R\$	
270.000,00		
Ficha n.º 500 - 02.13.02.15.452.0308.2310		
- 3.3.90.39 - aplicações diretas -	R\$	
1.750.000,00		
Ficha n.º 501 - 02.13.02.15.452.0308.2320		
- 3.3.90.39 - aplicações diretas -	R\$	
520.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de fevereiro de 2017.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração